

-----ATAS-----

-----Ata n.º 38 / 2019-----

-----Aos vinte e um dias de janeiro do ano de dois mil e dezanove reuniu, ordinariamente, pelas dezassete horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Aquisição de viatura usada – Serviço de Cantoneiros; -----

Relativamente ao ponto único, a Presidente da União de Freguesias submeteu à aprovação a seguinte proposta: *1 – Dada a natureza da necessidade a satisfazer, é fundamental a aquisição de uma viatura para os Cantoneiros e Limpeza, para o desempenho das competências na área dos serviços de limpeza da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, sendo que não existe uma viatura apta afeta a este serviço que permita efetuar uma resolução imediata das ocorrências e problemas inerentes à correta prestação destes serviços. Nestes termos considera-se que o procedimento que garante a maior eficácia é o ajuste direto nos termos e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP e nos art.ºs 112.º a 127.º do mesmo diploma. 2 – A natureza da necessidade a satisfazer, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP), e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar considerou-se contratar ao abrigo do regime geral do Ajuste Direto. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Proponho*

a) Autorização para realização da despesa emergente que contempla como despesa prevista como encargo total de 7.500 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, inscrita na rubrica orçamental económica 07.01.06.02.01, do Orçamento da União de Freguesias de São Bartolomeu dos Galegos e Moledo para o ano 2019; b) A aprovação da escolha (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento de procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP; c) A autorização para convidar a entidade Rustilanse Pedreira Lda., a apresentar proposta no âmbito do presente procedimento, em consonância com o preceituado no n.º 1 do artigo 113.º do CCP; d) A aprovação do critério de adjudicação - o do mais baixo preço – por o caderno de encargos definir todos os aspetos da execução do contrato a celebrar, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela

execução de todas as prestações que constituem o objeto daquele; e) A aprovação das peças de procedimento ora anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º conjugado com o n.º 1 do artigo 43º todos do CCP, nomeadamente o Convite à apresentação de Proposta – para efeitos do n.º 4 do artigo 115.º do CCP, propõe-se que este seja enviado via eletrónica de dados (correio eletrónico) a uso por esta União de Freguesias – e o Caderno de Encargos da empreitada - Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas integrado pelos respetivos anexos;-----

A supracitada proposta foi aprovada por unanimidade sendo que o Executivo procedeu à elaboração do Convite e respetivo Caderno de Encargos a enviar à Rustilanse Pedreira Lda.-----

-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Taveira da Silva
A Secretária: Cristina Henriques
O Tesoureiro: -----